



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

CONTRATO
Nº 215/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**, CNPJ- 23.515.687/0001-01, com sede na Rua Benedito Valadares, 09, Centro - 36480-000 - Piranga - MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito José Carlos de Oliveira Marques e a empresa **Construtora AGD Ltda**, CNPJ nº 10.651.663/0001-20, situada na Rua Américo Renê Gianetti, 2101, Saramenha, Ouro Preto-MG, CEP: 35400-00, neste ato representado por Danilo Vidigal, CPF: 740.170.986-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para execução de sistema simplificado de abastecimento de água, como especificado na cláusula primeira, em conformidade com o Processo Licitatório nº 082/2018, na modalidade Tomada de Preços nº 005/2018, sob a regência da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Execução de obras e serviços para execução de sistema simplificado de abastecimento de água, conforme especificado abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	Valor
- Contratação de empresa para execução de sistema simplificado de abastecimento de água - poço tubular profundo na localidade de Cunhas, Piranga -MG	R\$ 83.395,53

Item	Ref.	Descrição	Unid.	Qtde.	Unit.	Total
SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - POÇO TUBULAR PROFUNDO						
01.		SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.01		INSTALAÇÕES PRELIMINARES				
01.01.01	SEMAD	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO JUNTO A SUPRAM	UN	1	108,64	108,64
01.01.02	65000007 (COPASA)	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA P-GOVERNO DO ESTADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (3,00X1,50)	M2	4,5	230,90	1039,05
01.01.03	65000191 (COPASA)	TRANSPORTE COMERCIAL RODOVIÁRIO (MATERIAL EM GERAL), CARGA ACONDICIONADA	TOK	2.800,00	0,32	896,00
SUB - TOTAL DO ITEM 01						2043,69
02.		PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, PROFUNDIDADE MÉDIA DE 100M (ATÉ 150M)				
02.01		SERVIÇOS DIVERSOS				
02.01.01	65001069 (COPASA)	INSTALACOES PROVISORIAS PARA BARRACAO DE OBRAS PARA	UN	1	489,18	489,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

		PERFURACAO DE POCO				
02.01.02	65001070 (COPASA)	MOBILIZACAO E DESLOCAMENTO DAS EQUIPES, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA PERFURACAO DE POCOS COM SONDA-ROTO-PNEUMATICA	KM	200	12,36	2472,00
02.01.03	65001090 (COPASA)	PERFURACAO EM ALUVIAO E CAMADAS INCONSISTENTES - DIAMETRO DO FURO = 8.1/2"	M	10	111,77	1117,70
02.01.04	65001091 (COPASA)	PERFURACAO EM ALUVIAO E CAMADAS INCONSISTENTES - DIAMETRO DO FURO = 10"	M	20	126,90	2538,00
02.01.05	65001092 (COPASA)	PERFURACAO EM ALUVIAO E CAMADAS INCONSISTENTES - DIAMETRO DO FURO = 12"	M	10	132,99	1329,90
02.01.06	65001093 (COPASA)	PERFURACAO EM ROCHA SA - DIAMETRO DO FURO = 6"	M	80	113,91	9112,80
02.01.07	65001094 (COPASA)	PERFURACAO EM ROCHA SA - DIAMETRO DO FURO = 8"	M	10	119,66	1196,60
02.01.08	65001098 (COPASA)	PRODUTO QUIMICO PARA REMOCAO DE FLUIDO DE PERFURACAO E LIMPEZA DE POCO TUBULAR PROFUNDO - FORNECIMENTO E APLICACAO	KG	4	27,12	108,48
02.01.09	65001105 (COPASA)	PRE-FILTRO COM PEDRA BRITADA	M3	2	136,81	273,62
02.01.10	65001103 (COPASA)	TUBULACAO PARA ALIMENTACAO DE PRE-FILTRO PARA POCO TUBULAR PROFUNDO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	4	18,06	72,24
02.01.11	65001101 (COPASA)	CIMENTACAO DO ESPACO ANELAR COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO DE 1:3	M	10	17,28	172,80
02.01.12	65001107 (COPASA)	LAJE EM CONCRETO SIMPLES, CONSUMO MINIMO DE CIMENTO DE 200 KG/M3, ESPESSURA = 20 CM, DIAMETRO = 2,50 M	UN	1	135,45	135,45
02.01.13	65001108 (COPASA)	TAMPA DE PROTECAO DO POCO PROFUNDO EM ACO PRETO LISO DIN2440	UN	1	53,70	53,70
02.01.14	65001109 (COPASA)	INSTALACAO E RETIRADA DE TUBULACAO DE TESTE	M	100	5,28	528,00
02.01.15	65001097 (COPASA)	INSTALACAO OU RETIRADA DE REVESTIMENTO DE POCOS TUBULARES PROFUNDOS EM TUBOS DE ACO CARBONO PRETO, GALVANIZADO OU INOXIDAVEL	M	30	42,77	1283,10
02.01.16	7695 (SINAPI)	TUBO ACO CARB.C/COS. JR CM DN6"	M	80	35,07	2805,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

02.01.17	65001106 (COPASA)	DESINFECÇÃO DE POÇO COM UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	UN	1	29,82	29,82
02.01.18	65001114 (COPASA)	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA	UN	1	366,87	366,87
02.01.19	65001115 (COPASA)	ANÁLISE BACTERIOLÓGICA	UN	1	112,80	112,80
02.01.20	65001110 (COPASA)	DESENVOLVIMENTO E TESTE DE VAZÃO COM COMPRESSOR DE ATÉ 150 PCM	H	1	70,02	70,02
02.01.21	65001116 (COPASA)	RELATÓRIOS FINAL DE POÇO (BOMBAMENTO E RECUPERAÇÃO DE NÍVEL, PERFIL GEOLÓGICO E HISTÓRICO DE PERFURAÇÃO)	UN	1	127,93	127,93
SUB - TOTAL DO ITEM 02						26206,62
03.		MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO 1.1/2", PROFUNDIDADE MÉDIA DE 100M				
03.01		SERVIÇOS DIVERSOS				
03.01.01	65000336 (COPASA)	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA (0,30 X 0,30 X 0,30 M)	UN	1	85,13	85,13
03.01.02	65001662 (COPASA)	ASSENTAMENTO DE CABOS ELÉTRICOS EM ELETRODUTO, DIÂMETRO ATÉ 35 MM ² , EXCLUSIVE CABOS	M	6	1,98	11,88
03.01.03	65001663 (COPASA)	ASSENTAMENTO DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL - DIÂM 1", EM VALAS, COM ESCAVACÃO EM SOLO E ATERRO, EXCLUSIVE ELETRODUTO	M	6	9,46	56,76
03.01.04	65001083 (COPASA)	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO DE EXTRAÇÃO DE 2", PROFUNDIDADE DE INSTALAÇÃO DA BOMBA ENTRE 60M A 120M	UN	1	376,19	376,19
03.01.05	35000412 (COPASA)	TUBO AÇO CARBONO GALVANIZADO Ø1.1/2"	M	80	25,96	2076,80
03.01.06	35000156 (COPASA)	TUBO POLIETILENO (PEAD) D20MM - PRETO	M	6	2,23	13,38
03.01.07	35001023 (COPASA)	CABO COBRE UNIPOLAR 1,5MM ² ISOL P/ 1000V	M	224	0,71	159,04
03.01.08	35001039 (COPASA)	CABO COBRE UNIP. ISOL. PVC 1000 V 10MM ²	M	336	3,46	1162,56
03.01.09	35000385 (COPASA)	LUVA SIMPLES F.G CL10 Ø1.1/2"	UN	17	9,96	169,32
03.01.10	65001078 (COPASA)	BARRILETE PARA POÇO PROFUNDO DIÂM 50MM (1.1/2))	UN	1	1355,34	1355,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

03.01.11	COMPOSIÇÃO DE CUSTO (SEDRU)	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO DE EIXO VERTICAL, COM MOTOR ELÉTRICO BIFÁSICO DE 220 V, 60 HZ, POTÊNCIA DE 1,00 A 3,00 C.V, CONF. ESPECIFICAÇÃO.	UN	1	9495,02	9495,02
03.01.12	COMPOSIÇÃO DE CUSTO (SEDRU)	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO QUADRO DE COMANDO E PROTEÇÃO DE MOTORES BIFÁSICOS DE 220V, 60HZ, POTÊNCIA DE 1,00 A 3,00 C.V., CONF. ESPECIFICAÇÃO	UN	1	4475,00	4475,00
03.01.13	65001076 (COPASA)	CAVALETE P/ POCOS PROFUNDOS (P COPASA 081/-) - MONTAGEM E INSTALACAO	UN	1	4079,09	4079,09
SUB - TOTAL DO ITEM 03						24850,94
04.		ADUTORA DE ÁGUA BRUTA				
04.01		SERVIÇOS DIVERSOS				
04.01.01	65000160 (COPASA)	ESCAVACAO MECANICA DE VALAS (SOLO SECO), PROFUNDIDADE ATE 1,50 M	M3	261,96	7,16	1875,63
04.01.02	65003321 (COPASA)	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE FUNDO DE VALA	M2	174,64	4,89	853,99
04.01.03	65000173 (COPASA)	ATERRO DE VALAS E CAVAS DE FUNDACAO, C/ AVALIACAO VISUAL DA COMPACTACAO	M3	234,54	14,37	3370,36
04.01.04	65000386 (COPASA)	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXOES PVC JS DN 40 DE 50 MM	M	218,3	1,37	299,07
04.01.05	35000193 (COPASA)	VALVULA DE RETENÇÃO EM NRONZE, PORTINHOLA HORIZONTAL,CLASSE DE PRESSÃO 150 PSI,EXTREMIDADES COM ROSCA (BSP),CONFORME,NBRR 6414 DA ABNT ,DIAM	UM	1	150,93	150,93
04.01.06	35000484 (COPASA)	TUBO PVC PB JS CL15 DN40MM	M	218,3	3,93	857,92
04.01.07	COMPOSIÇÃO DE CUSTO (SEDRU)	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CABOS DE COBRE BIPOLAR 2,50MM ² , PROTEÇÃO 1000V, LANÇADOS SEM ELETRODUTOS, JUNTO AAB PARA AUTOMATIZAÇÃO ATRAVÉS DE BOIAS DE NÍVEL INSTALADAS NO RESERVATÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO.	M	228,3	6,04	1378,93
SUB - TOTAL DO ITEM 04						8786,83
05.		ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA				
05.01		SERVIÇOS DIVERSOS				
05.01.01	COMPOSIÇÃO DE CUSTO (SEDRU)	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CLORADOR DE PASTILHAS, TIPO KIT CLOR OU SIMILAR, INCLUSIVE TEST	UN	1	973,54	973,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

		CLOD. E 3KG (300 UNIDADES) DE PASTILHAS DE CLORO.				
SUB - TOTAL DO ITEM 05						973,54
06.		URBANIZAÇÃO DE ÁREAS, ATÉ 25M²				
06.01		SERVIÇOS DIVERSOS				
06.01.01	65000075 (COPASA)	CERCA ARAME FARPADO COM MOUROES DE CONCRETO CONFORME PADRAO COPASA P.126	M	19	47,27	898,13
06.01.02	65000080 (COPASA)	PORTAO PARA PEDESTRES CONFORME PADRAO COPASA P.013	UN	1	1337,72	1337,72
06.01.03	65000280 (COPASA)	CONCRETO MAGRO (CONSUMO MINIMO DE CIMENTO 150 KG/M3) - PREPARO EM BETONEIRA	M3	1,5	344,66	516,99
06.01.04	65000289 (COPASA)	LANCAMENTO OU BOMBEAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO- ALTURA OU PROFUNDIDADE ATE 1.50 M	M3	1,5	172,35	258,53
06.01.05	65000238 (COPASA)	FORMA PLANA EM TABUA DE PINHO, P/ FUNDACOES	M2	2	39,51	79,02
06.01.06	65000251 (COPASA)	DESFORMA DE ESTRUTURAS, ALTURA OU PROFUNDIDADE ATE 1,50 M	M2	2	17,00	34,00
SUB - TOTAL DO ITEM 06						3124,39
07.		IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIO PRFV V=5M3 E BASE DE CONCRETO ARMADO PARA RESERVATÓRIO, APOIADO				
07.01		SERVIÇOS DIVERSOS				
07.01.01	65000017 (COPASA)	LOCACAO ESTRUTURAS - GABARITO/TABEIRA PARA OBRAS	M2	14,06	3,49	49,07
07.01.02	65000054 (COPASA)	LIMPEZA TERRENO COM RASPAGEM MANUAL	M2	14,06	3,90	54,83
07.01.03	65000149 (COPASA)	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROFUNDIDADE ATE 1,50 M	M3	3,52	26,02	91,59
07.01.04	65003321 (COPASA)	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENOS	M2	14,06	4,90	68,89
07.01.05	65000276 (COPASA)	ARMADURA DE ACO CA 50, FORNECIMENTO E COLOCACAO	KG	21	7,07	148,47
07.01.06	65000280 (COPASA)	CONCRETO MAGRO (CONSUMO MINIMO DE CIMENTO 150 KG/M3) - PREPARO EM BETONEIRA	M3	0,71	344,66	244,71
07.01.07	65000288 (COPASA)	CONCRETO ESTRUTURAL (FCK = 20 MPA) - PREPARO EM BETONEIRA	M3	1	521,15	521,15
07.01.08	65000289 (COPASA)	LANCAMENTO OU BOMBEAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO- ALTURA OU PROFUNDIDADE ATE 1.50 M	M3	2	172,35	344,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

07.01.09	COMPOSIÇÃO DE CUSTO (SEDRU)	FORNECIMENTO E INTALAÇÃO DO RESERVATÓRIO CILÍNDRICO EM POLIETILENO, COM TAMPA ROSCÁVEL 600mm V=5.000L	UN	1	1836,81	1836,81
07.01.10	COMPOSIÇÃO DE CUSTO (SEDRU)	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO CHAVE BOIAS DE NIVEL SUPERIOR E INFERIOR, INCL. QUADRO AUXILIAR NO RES, PARA AUTOMATIZAÇÃO DO SISTEMA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO.	UN	1	1460,36	1460,36
07.01.11	65000238 (COPASA)	FORMA PLANA EM TABUA DE PINHO, P/ ESTRUTURAS	M2	16,06	39,51	634,53
SUB - TOTAL DO ITEM 07						5455,11
08.		BARRILETE RESERVATORIO FG 1.1/2"				
08.01		SERVIÇOS DIVERSOS				
08.01.01	65000439 (COPASA)	MONTAGEM E ASSENTAMENTO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO, COM LUVA, DIAMETRO = 1 1/2"	M	12	22,30	267,60
08.01.02	65000449 (COPASA)	MONTAGEM DE CONEXOES DE FERRO GALVANIZADO, DIAMETRO = 1 1/2"	UN	19	11,08	210,52
08.01.03	65001126 (COPASA)	PINTURA DE TUBULACOES DE FERRO FUNDIDO	M2	1,92	17,16	32,95
08.01.04	65001647 (COPASA)	CORTE E ABERTURA DE ROSCAS EM TUBOS, FERRO GALVANIZADO, DIAMETRO = 1 1/2"	UN	9	11,89	107,01
08.01.05	35000360 (COPASA)	COTOVELO 90 GR F.G CL10 Ø1.1/2"	UN	7	12,46	87,22
08.01.06	35000394 (COPASA)	NIPLE DUPLO F.G. CL10 Ø1.1/2"	UN	5	10,95	54,75
08.01.07	35000412 (COPASA)	TUBO ACO CARBONO GALVANIZADO Ø1.1/2"	M	12	26,07	312,84
08.01.08	35000424 (COPASA)	UNIAO C/ASSENTO F.G. CL10 Ø1.1/2"	UN	3	50,08	150,24
08.01.09	35000464 (COPASA)	ADAPTAD PVC CBR DN40 DE50MMx1.1/2" JS-PR	UN	2	1,79	3,58
08.01.10	35000514 (COPASA)	REGISTRO GAVETA BRONZE S/CANOP D=1.1/2"	UN	2	55,46	110,92
SUB - TOTAL DO ITEM 08						1337,63
09.		REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA				
09.01		SERVIÇOS DIVERSOS				
09.01.01	65000160 (COPASA)	ESCAVACAO MECANICA DE VALAS (SOLO SECO), PROFUNDIDADE ATE 1,50 M	M3	360,42	6,84	2465,27
09.01.02	65003321 (COPASA)	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE FUNDO DE VALA	M2	240,28	4,89	1174,97
09.01.03	65000173 (COPASA)	ATERRO DE VALAS E CAVAS DE FUNDACAO, C/ AVALIACAO VISUAL	M3	322,7	14,37	4637,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

DA COMPACTAÇÃO						
09.01.04	65000386 (COPASA)	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXOES PVC JS DN 40 DE 50 MM	M	300,35	1,37	411,48
09.01.05	35000484 (COPASA)	TUBO PVC PB JS CL15 DN40MM	M	300,35	3,93	1180,38
09.01.06	35000514 (COPASA)	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE, SEM CANOPLA, ACABAMENTO BRUTO, CLASSE DE PRESSAO 150 PSI, DIAMETRO = 11/2"	UN	6	55,44	332,64
SUB - TOTAL DO ITEM 09						10201,88
SUB - TOTAL DOS ITENS 1 AO 09						82980,63
10		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				
10.1	MOB-DES- 020 (SETOP)	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	%	0,50%	82980,6 3	414,90
SUB - TOTAL DO ITEM 10						414,90
TOTAL GERAL						83395,53

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Condições de Execução

2.1 - São condições de execução do presente contrato:

I – Fica Ajustado que Serviços deverão ser executados em até 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura da ordem de serviços, seguindo rigorosamente o cronograma de execução.

ITEM	ETAPAS/ DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico %	2,45%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		Financeiro	R\$ 2.043,69	R\$ 2.043,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2043,69
2	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO	Físico %	31,42%	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
		Financeiro	R\$ 26.206,62	R\$ 13.103,31	R\$ 13.103,31	R\$ 0,00	R\$ 26.206,62
3	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO POÇO	Físico %	29,80%	20,00%	80,00%	0,00%	100,00%
		Financeiro	R\$ 24.850,94	R\$ 4.970,19	R\$ 19.880,75	R\$ 0,00	R\$ 24.850,94
4	ADUTORA DE ÁGUA BRUTA	Físico %	10,54%	0,00%	50,00%	50,00%	100,00%
		Financeiro	R\$ 8.786,83	R\$ 0,00	R\$ 4.393,42	R\$ 4.393,42	R\$ 8.786,83
5	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	Físico %	1,17%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
		Financeiro	R\$ 973,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 973,54	R\$ 973,54
6	URBANIZAÇÃO DE	Físico %	3,75%	0,00%	20,00%	80,00%	100,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

	ÁREAS	Financeiro	R\$ 3.124,39	R\$ 0,00	R\$ 624,88	R\$ 2.499,51	R\$ 3.124,39
7	IMPLANTAÇÃO DE RESERVATORIO	Físico %	6,54%	0,00%	20,00%	80,00%	100,00%
		Financeiro	R\$ 5.455,11	R\$ 0,00	R\$ 1.091,02	R\$ 4.364,09	R\$ 5.455,11
8	BARRILETE RESERVATORIO	Físico %	1,60%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
		Financeiro	R\$ 1.337,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.337,63	R\$ 1.337,63
9	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	Físico %	12,23%	0,00%	40,00%	60,00%	100,00%
		Financeiro	R\$ 10.201,88	R\$ 0,00	R\$ 4.080,75	R\$ 6.121,13	R\$ 10.201,88
10	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO	Físico %	0,50%	50,00%	0,00%	50,00%	100,00%
		Financeiro	R\$ 414,90	R\$ 207,45	R\$ 0,00	R\$ 207,45	R\$ 414,90
	TOTAL	Físico %	100,00%	24,37%	51,77%	23,86%	100,00%
		Financeiro	R\$ 83.395,53	R\$ 20.324,64	R\$ 43.174,13	R\$ 19.896,76	R\$ 83.395,53

II - Caso a demanda sofra variação, a entrega poderá ser ajustada a ela.

III - Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE, reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto contratado em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-lo, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

V - A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria de obras do CONTRATANTE, observados os artigos 73 a 76 da lei Federal nº 8.666/93.

VI - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das obrigações das Partes

São obrigações das partes:

I - Da CONTRATADA:

- Promover a execução, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
- Promover a execução da obra obedecendo rigorosamente, o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e conseqüente ressarcimento por perdas e danos.
- Executar a obra objeto deste contrato em seu próprio nome, não podendo, em nenhuma hipótese, transferi-lo a terceiros, sem o expresse consentimento do CONTRATANTE.
- Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

II - Do CONTRATANTE

- Liberação da área para trabalho após assinatura do contrato referido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

- b) Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de execução dos serviços
- c) Notificar a CONTRATADA através do Departamento de Obras, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA - Do Preço e da Forma de Pagamento

4.1 - A despesa com a execução deste contrato é de **R\$ 83.395,53 (oitenta e três mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, observados os seguintes termos:

I - O pagamento será efetuado, mediante medição dos serviços efetivamente executados, conforme o cronograma integrante deste edital, com aprovação do engenheiro da Prefeitura.

II - Em caso de irregularidades em emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA QUINTA - Do Recurso

A despesa decorrente deste contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária:

4.4.90.51.00.2.07.00.17.511.0022.1.0022
Convenio de Saída nº 1471001519/2017/SECIR

CLÁUSULA SEXTA - Das Sanções

6.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

I- Fica estabelecido os seguintes percentuais de multa:

1 - pelo descumprimento ou cumprimento irregular e deficitário de cláusulas contratuais ou descumprimento das especificações do projeto - multa de 10% (dez por cento) do valor do empenho global e rescisão.

2 - pela lentidão do seu cumprimento do cronograma de execução levando a comprovação pela administração da impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados - multa de 10% (dez por cento) do valor do empenho global.

3 - pelo atraso injustificado no cronograma de execução - multa de 10% (dez por cento) do valor do empenho global por dia de atraso.

6.2 - O recolhimento da multa referida no parágrafo anterior deverá ser feito, por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Rescisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

7.1 - Este contrato poderá ser rescindido, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1 - Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

- I) Não satisfizer as exigências do CONTRATANTE com relação à boa qualidade dos produtos fornecidos;
- II) Se a CONTRATADA se conduzir dolosamente;

7.1.2 - Além das hipóteses anteriores, poderá o CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da CONTRATADA, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

CLÁUSULA OITAVA - Da Vinculação Contratual

8.1 - O extrato do presente contrato será publicado na imprensa oficial do município, pela CONTRATANTE.

CLAUSULA NONA - Da Vigência

9.1- A vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua assinatura.

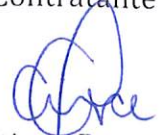
CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Piranga para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.


E, por estarem justas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Piranga, 03 de setembro de 2018.


José Carlos de Oliveira Marques
Prefeito Municipal
Contratante


Glayce Cristiane Rezende
CPF-128.161.186-73


Construtora AGD Ltda
Danilo Vidigal
Contratada


Diego da Cunha Meireles
CPF- 096.288.636-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

ORDEM DE SERVIÇOS



Referente a Execução: Contratação de empresa para execução de sistema simplificado de abastecimento de água - poço tubular profundo na localidade de Cunhas, Piranga - MG.

REFERÊNCIA

Ordem de Serviços nº: 005/2018

Processo Licitatório nº : 082/2018

Modalidade: Tomada de Preços

Nº 005/2018

Contrato nº: 210/2018

Valor: R\$ 83.395,53 (oitenta e três mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Recurso: Prefeitura Municipal de Piranga.


Empresa Contratada: Construtora AGD Ltda, CNPJ nº 10.651.663/0001-20, situada na Rua Américo Renê Gianetti, 2101, Saramenha, Ouro Preto-MG, CEP: 35400-00.

Representante Legal: Danilo Vidigal, CPF: 740.170.986-49.

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa Construtora AGD Ltda, CNPJ nº 10.651.663/0001-20, a iniciar até a data de 10 de setembro de 2018, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Piranga e a empresa supracitada.

Piranga, 03 de setembro de 2018.


José Carlo de Oliveira Marques
Prefeito Municipal


Construtora AGD Ltda
Danilo Vidigal,